



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0015/2026

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Pedras Grandes.

Autor: Governador do Estado
Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Governador do Estado, que autoriza a cessão de uso compartilhado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, ao Município de Pedras Grandes, de espaços integrantes da Escola de Ensino Fundamental Professor João Batista Becker.

Conforme exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração (EM nº 176/2025/SEA), a cessão abrange sala de aula e outros espaços da referida unidade escolar, instalada sobre imóvel matriculado sob o nº 60.587 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão e cadastrado no SIPAC sob o nº 3.919.

A finalidade da cessão é a execução de atividades educacionais por parte do Município.

A proposição foi encaminhada a esta Assembleia Legislativa nos termos do art. 50 da Constituição Estadual e distribuída à Comissão de Constituição e Justiça.

É o relatório.

II - VOTO

Nos termos do art. 144, I, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão apreciar os aspectos constitucional, legal e regimental da matéria.

Sob o prisma formal, a proposição observa o disposto no §1º do art. 12 da Constituição Estadual, que exige autorização legislativa para a utilização gratuita de bens imóveis do Estado

·
Igualmente, a Lei nº 18.320/2021 (PAGI-SC) determina a necessidade de autorização legislativa para cessão de uso de bens imóveis estaduais aos Municípios.

No aspecto material, a medida revela-se adequada ao interesse público, na medida em que visa viabilizar a continuidade e o fortalecimento de atividades educacionais no âmbito municipal, mediante cooperação federativa.

O texto normativo disciplina de forma clara o prazo, a finalidade da cessão e as hipóteses de rescisão e retomada do imóvel, preservando o patrimônio público estadual.

Não se constata vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, voto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei 0015/2026.

Sala das Comissões,
Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 24/02/2026, às 11:50.
